



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão Municipal de Acesso à Informação

Rua Líbero Badaró 293, 19º - CGM - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3334-7422

Ata de Reunião

EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

No dia 29 de outubro de 2020 (29/10/2020), às 15 horas e 10 minutos (quinze horas e dez minutos), realizou-se, ordinariamente, a sexagésima sétima (67ª) Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), por meio de mecanismos tecnológicos de comunicação simultânea à distância (via plataforma Microsoft Teams), nos moldes do art. 3º, §1º, do Regimento Interno da CMAI (Resolução nº 01/CGM/2016), em razão do estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, com a presença dos (as) Ilmos. (as) Senhores (as): João Manoel Scudeler de Barros - Controlador Geral do Município, Presidente da CMAI; Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda (SF); Tatiana Regina Rennó Sutto – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal (SGM); Maria Lucia Latorre - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Ronaldo Cancian - Assessor Especial da Secretaria Municipal de Gestão (SG); Felipe Américo Pita – Assessor do Gabinete do Prefeito; Alessandra Lima - Assessora da Secretaria Especial de Comunicação (SECOM); Fausto Peixoto Shiraiwa – Assessor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Juliana de Marchi - Assessora da Controladoria Geral do Município (CGM); Damaris Di Donatto Ferreira Torquato – Auditora Municipal de Controle Interno da CGM e Pedro Kazu Gabiatti – Assessor Técnico I da CGM e Secretário Executivo da CMAI. Desta forma, para a abertura da reunião, restou atingido o quórum mínimo com a presença de 5 (cinco) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença do Controlador Adjunto, do Secretário Adjunto da SF, da Chefe de Gabinete da SMJ, do Assessor do Gabinete do Prefeito e da Assessora de SECOM, nos termos da segunda parte do § 1º do art. 52 do mesmo Decreto. **I. Análise de 17 (dezessete) recursos em 3ª Instância. I. 1. Pedido nº 50144/Sub IT - Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça – SMJ.**A representante da SMJ fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Boa noite, Foi protocolado na Subprefeitura de Itaim (Sub IT), ofício nº 003/CPM-IT/2019, na data de 18/02/2019, protocolado TID nº 18163110, e até o presente momento não obtivemos resposta do mesmo, porém no dia 30/07/2020, foi postado na página do FACEBOOK do Itaim Mil Grau as 21:38 na data de 30/07/2020 uma nota : “PASSARELA DESATIVADA NO ITAIM PAULISTA , esta passarela permanece desativada no centro do Itaim Paulista, ao lado da estação e serve apenas para facilitar atividades ilícitas e para alguns moradores de rua. A Subprefeitura do Itaim Paulista deveria realizar gestões junto à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), visando a recuperação da passarela e a sua liberação para passagem de pedestres e utilização pelo comércio informal (ambulante). Fica aqui a nossa sugestão”, e que as 22:48 da mesma data, o FACEBOOK da Subprefeitura do Itaim Paulista, responde essa nota que foi publicada; “ Prezado Itaim Mil Grau, é de suma importância esclarecer que a passarela desativada pertence à CPTM (Companhia Paulista de Transportes Metropolitanos), ou seja, a Subprefeitura Itaim Paulista não possui nenhuma gerência no local.”. Pergunto: 1) Por que o ofício do Conselho Participativo Municipal do Itaim Paulista ainda não foi respondido, 2) De quem é a responsabilidade da Passarela Desativada que fica ao lado da Estação Ferroviária de Itaim Paulista, Se mais no aguardo’*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, para que a Sub IT esclareça sobre os andamentos do ofício nº 003/CPM-IT/2019 e o fundamento adotado para seu encerramento. Destaca-se que o Decreto Municipal nº 53.623/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI em São Paulo, estipula em seu art. 71 a

responsabilização pelo retardo no fornecimento da informação. Em relação a solicitação de serviços na passarela mencionada, informa-se a existência do portal www.sp156.prefeitura.sp.gov.br e da Central de Atendimento SP 156 - telefone 156. Por fim, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia/reclamação, pode o requerente registrar sua reclamação/denúncia adequadamente pelos seguintes canais: (i) Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: “O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo decreto 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos, por meio da Central SP 156. Confira a programação completa da reabertura das unidades do Descomplica SP: Dia 20/07: Aumento do horário de atendimento das Unidades Descomplica Campo Limpo e Capela do Socorro e reabertura de São Miguel Paulista e Penha com serviços gerais; Dia 23/07: Retomada de serviços gerais em São Mateus e Butantã; Dia 27/07: Retomada de serviços gerais em Santana/Tucuruvi e Jabaquara. **I. 2. Pedido nº 50768/SMS - Relatoria: Gabinete do Prefeito.** O representante do gabinete do Prefeito fez um resumo do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: “*Prezados, quero a relação dos servidores transferidos das unidades da Autarquia Hospitalar do período do dia 15/08 até 22/08, especificamente Hospital Fernando Mauro Pires da Rocha - Campo Limpo, pois segundo a lei 9504/97 Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...] V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados*”. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso diante da **PERDA DO OBJETO**, pois a relação de nomes de servidores removidos foi disponibilizada ao município após contato da Secretaria Executiva com a SMS. **I. 3. Pedido nº 50765/CGM - Relatoria: Secretaria do Governo Municipal - SGM.** A representante da SGM fez o relato do caso. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: “*Boa noite, nas datas de 17/06/2020 fiz um e sic nº 48755 para a SGM (Secretaria de Governo Municipal) e outro e- SIC nº 048756 para SMS (Secretaria Municipal de Saúde) que direcionou para SMSUB (Secretaria Municipal de Subprefeituras) e na data de 25/06/2020 fiz o último e-SIC para PGM (Procuradoria Geral do Município, todos referente ao mesmo assunto, referente a uma empresa que “doou” a prestação de pulverização sendo feita por vários tratores pulverizando as vias da municipalidade e de pessoas com irrigadores nas costas com “hipoclorito de sódio” conforme vinculado em redes sociais com o logotipo da rede Farma Conde e que várias Subprefeituras e vereadores vem vinculando esse tipo de serviços em suas regiões até hoje, porém em consultas mais aprofundadas, pois não tive êxito nos 3 primeiros e-SIC, localizei no Site da MS - Ministério da Saúde – MS, e na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, duas RESOLUÇÕES DE DIRETORIA COLEGIADA, RDC nº 110, de 6/9/2016 - Dispõe sobre regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como água sanitária e dá outras providências, publicado no DOU nº 173, de 8/9/2016 e RDC nº 321, de 28/11/2019 - Dispõe sobre regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como alvejantes à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, publicado no DOU nº 234, de 4/12/2019, ambos resoluções em vigência conforme site da ANVISA : <http://portal.anvisa.gov.br/legislacao#/> e link : http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/3396406/Consolidado_Estoque+Regulat%C3%B3rio_Portal2/7164cfed-0213-4c97-8f1c-f7ffff224683 , informam que todos os referidos produtos devem todas as identificações possíveis e recomendações e que o “o produto alcançado por este regulamento não pode ter apresentações na forma de aerossol, líquidos premidos ou pulverizados”, pergunto: 1) Solicito que informe acerca de existência de contrato da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) com a Farma Conde para a realização desse tipo de serviço, 2) Caso positivo quem é o Químico responsável e a composição do produto, sem mais no aguardo”.* A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso conforme esclarecimentos prestados sobre a atuação da CGM e argumentação do indeferimento em 1ª instância. Por fim, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia/reclamação, pode o requerente registrar sua reclamação/denúncia adequadamente pelos seguintes canais: (i) Por

e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: “O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo decreto 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos, por meio da Central SP 156. Confira a programação completa da reabertura das unidades do Descomplica SP: Dia 20/07: Aumento do horário de atendimento das Unidades Descomplica Campo Limpo e Capela do Socorro e reabertura de São Miguel Paulista e Penha com serviços gerais; Dia 23/07: Retomada de serviços gerais em São Mateus e Butantã; Dia 27/07: Retomada de serviços gerais em Santana/Tucuruvi e Jabaquara. I. 4. **Pedido nº 51122/Sub MG - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHCO** representante da SMDHC fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Solicitamos dados consolidados, quantidade real, com números absolutos de quantos Funcionários Públicos estão em Cargos de Livre Provisão-Comissão sob vossa Gestão no Município de São Paulo e qual o impacto orçamentário dos Salários- Provisões destes Funcionários Públicos em Cargos de Livre Provisão-Comissão”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que as informações solicitadas pelo munícipe podem ser acessadas com os links informados em 2ª instância. I. 5. **Pedido nº 50645/SMS - Relatoria: Controladoria Geral do Município – CGM e I.9. Pedido nº 50646/SMS - Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça - SMJ.**O Secretário Executivo da CMAI mencionou a semelhança do item 5 da pauta com o item 9 e sugeriu pelo julgamento dos recursos em conjunto. Os membros da CMAI, por unanimidade, acataram a sugestão do Secretário Executivo. Após, o Secretário Executivo da CMAI fez o relato dos casos. O primeiro pedido trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Prezados, boa tarde. Desejo receber o planejamento anual realizado pelas Unidades Básicas de Saúde do modelo Estratégia Saúde da Família da STS Pirituba para os anos de 2019 e 2020. Atenciosamente”*. Em relação ao segundo pedido, tem-se a mesma solicitação, porém, direcionada ao planejamento anual da STS Perus: *“Prezados, boa tarde. Desejo receber o planejamento anual realizado pelas Unidades Básicas de Saúde do modelo Estratégia Saúde da Família da STS Perus para os anos de 2019 e 2020. Atenciosamente”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO** do recurso, para que seja encaminhado ao requerente o link (<https://drive.google.com/drive/folders/1fLgRG-qMdlAg2riglO42W2UeTXMPmCy8?usp=sharing>) com os documentos de planejamento anual realizado pelas Unidades Básicas de Saúde do modelo Estratégia Saúde da Família da STS Perus e Pirituba para os anos de 2019 e 2020. I. 6. **Pedido nº 50150/AMLURB - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda – SF.** O representante da SF fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Solicito as seguintes informações sobre a AMLURB: Quantitativo de cargos vagos atual. Estrutura remuneratória atualizada. Plano de cargos e salários. Quantitativo de nomeações no último concurso. Quantitativo de inscritos e nota de corte no último concurso. Previsão de publicação de novo edital de Concurso. Cargos e vagas que serão ofertados no próximo concurso. Obrigada!”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso, diante da **PERDA DE OBJETO** uma vez que as informações iniciais e recursais foram fornecidas com as devidas complementações pela AMLURB. I. 7. **Pedido nº 50452/SVMA - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão – SGO** representante da SG fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Prezados, Segundo Protocolo datado em 11/06/2018, Daf.33 27.01.330 SVMA Tendo em vista as obras do parque Independência, que permanecem sobre análise e implementação Qual resposta a esse protocolo?”*. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso em razão de o e-SIC não ser o canal adequado para a cobrança de pedido de providência em processos administrativos. I. 8. **Pedido nº 50493/SVMA - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação - SECOMA** representante da SECOM fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: *“Bom dia, em vistas ao Diário Oficial da Cidade de São Paulo, me deparei na data de hoje , 14/08/2020, com uma publicação na pagina 53, coluna 4, que seria a portaria SGM, de 13 de Agosto de 2020, Processo SEI Nº 6027.2019/0007341-6, que refere-se no seu 1º Artigo “Cria Grupo de Trabalho Intersecretarial para elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e propor instrumento legal para instituí-*

lo.”, gostaria de saber: 1) Por que não existe representante da Subprefeitura de Itaim Paulista nesse Grupo de Trabalho Intersecretarial, sem mais no aguardo”. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que fora do escopo do e-SIC. Por fim, em relação ao conteúdo do recurso que diz respeito a denúncia/reclamação, pode o requerente registrar sua reclamação/denúncia adequadamente pelos seguintes canais: (i) Por e-mail: ogm@prefeitura.sp.gov.br; denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br; gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br; (ii) Central de Atendimento SP 156 - telefone 156, opção 5; (iii) Pelo formulário eletrônico: sp156.prefeitura.sp.gov.br; (iv) Presencialmente: “O atendimento presencial da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, que tinha sido suspenso pelo decreto 59.283/2020, está sendo retomado gradativamente nas unidades do Programa Descomplica SP, conforme o decreto 59.604, de 14 de julho de 2020, com agendamento dos atendimentos, por meio da Central SP 156. Confira a programação completa da reabertura das unidades do Descomplica SP: Dia 20/07: Aumento do horário de atendimento das Unidades Descomplica Campo Limpo e Capela do Socorro e reabertura de São Miguel Paulista e Penha com serviços gerais; Dia 23/07: Retomada de serviços gerais em São Mateus e Butantã; Dia 27/07: Retomada de serviços gerais em Santana/Tucuruvi e Jabaquara. I. 10. **Pedido nº 50448/SECOM - Relatoria: Gabinete do Prefeito.** O representante do gabinete do Prefeito fez um resumo do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: “*Esta secretaria realizou algum tipo de publicidade relacionada ao novo coronavírus? Se sim, solicito acesso à íntegra do valor gasto, informando, concretamente, quais foram os canais de publicidade. Se houver anúncio por meio de postagem paga em redes sociais a influenciadores, favor indicar concretamente qual foi o valor pago a cada um dos influenciadores, com o nome, tipo de material feito (stories, publicação, etc) e link para a página. Solicito ainda, caso tenha havido publicidade por meio de plataformas do Google (ex: AdSense), que seja enviada a íntegra do relatório de impressões, com o link das páginas/canais que fizeram o anúncio, custo individual, número de impressões/visualizações. Favor enviar ainda a lista de controles que foram ativados para aquela demanda e a segmentação. Todas essas informações são públicas e baixáveis por meio da plataforma de anúncio do Google pelo gestor do anúncio. Reforço que ainda que a publicidade tenha sido feito por meio de agência contratada, essas informações são públicas e amplamente divulgadas por órgãos públicos federais, por exemplo, de forma que não cabe dizer que o governo “não tem” tais dados, pois são de fácil acesso e de interesse público*”. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento de recurso, diante da **PERDA DO OBJETO** após informações obtidas pela Secretaria Executiva da CMAI, já devidamente encaminhadas ao município. I. 12. **Pedido nº 50536/SMSUB - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC** representante da SMDHC fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: “*Prezados, Solicito um documento em que conste a área, em metros quadrados, de recuperação de calçadas realizada entre janeiro de 2017 e julho de 2020*”. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, para que a SMSUB esclareça sobre a legenda do primeiro arquivo (de AF a VP). I. 13. **Pedido nº 50541/SMSUB - Relatoria: Controladoria Geral do Município – CGM** O Secretário Executivo da CMAI fez o relato do caso. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: “*Prezados, Solicito um documento em que conste o orçamento gasto com construção de calçadas entre janeiro de 2017 e julho de 2020. O documento deve estar em formato xls ou equivalente*”. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que as informações existentes solicitadas já foram prestadas ao município, no formato em que se encontravam disponíveis junto à Unidade, conforme art. 16, §1º, do Decreto 53.623/12. I. 14. **Pedido nº 51461/SG - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda – SF.** O representante da SF fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: “*Peço acesso à íntegra do procedimento administrativo nº 2019-7.010.268-0 (<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#!>)*”. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que o e-SIC não é canal adequado para pedido de vistas processuais, tendo a SG já esclarecido qual o procedimento adequado a ser adotado pelo município, mediante pagamento de taxa pública prevista para desarquivamento de processos. I. 15. **Pedido nº 51511/SEL - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão – SG** O representante da SG fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação:

“Bom dia, sempre venho questionando se o Subprefeito tem autonomia para autorização em suas portarias de permissão, autorização e cessão de uso na região do Itaim Paulista, foi sempre reclamei da competência, conforme os e-sics 47375 de 30/04/2020, 48044 de 03/07/2020 e outros que não consigo lembrar os números, fui informado por munícipes que moram em frente a praça que fica entre a Rua Pereira de Faro com a Rua Baltazar Ribeiro e Rua Eleodoro Essus, que a Sabesp estava demarcando o local para a construção de um booster (equipamento de bombeamento) numa área de 10 metros x 10 metros, em pesquisas consegui até o sei da solicitação nº 6040.2020/0000875-7 que foi gerada na Subprefeitura do Itaim Paulista, gostaria de saber: 1) Qual é o procedimento certo para esse tipo de pedido, 2) Ele pode fazer esse tipo de autorização, 3) Vocês receberam alguma solicitação da SABESP referente a essa solicitação, sem mais no aguardo. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo encerramento do recurso diante da **PERDA DE OBJETO**, uma vez que os documentos foram enviados ao município após o contato da Secretaria Executiva da CMAI com a SMS e o arquivo RAR será anexado à deliberação da CMAI no e-SIC. **I. 17. Pedido nº 51624/SMADS - Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça – SMJ** representante da SMJ fez o relato do pedido. Trata-se de pedido de informação com a seguinte redação: “Olá, boa tarde, espero que se encontrem bem Solicito com base na Lei de Acesso à Informação: 1. Lista com as informações de janeiro de 2019 a maio de 2020 de quantos funcionários deveriam ter em cada serviço de todas as tipologias segundo a portaria 46/outras normas vigentes; 2. Quantos têm atualmente na ativa em todos os serviços e em todas as tipologias? (Quantitativo e listagem nominal dos funcionários contratados pelas OSC com dinheiro público repassado); 3. Lista nominal de todos os funcionários que já trabalharam em cada serviço parceiro de janeiro de 2019 a maio de 2020, independente de já ter sido ou não desligado; Solicito que as informações sejam em formato aberto e de cada serviço executado em parceria de SMADS com dinheiro público repassado para as Organizações da Sociedade Civil. Aguardo retorno e agradeço desde já. Atenciosamente”. A demanda foi submetida à CMAI. Após a análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que a SMADS já se manifestou expressamente dizendo não possuir os dados compilados e a impossibilidade de sistematizá-los diante da vedação do art. 16, do Decreto 53.623/12, e, ainda, informou os meios adequados para que o requerente faça a busca das informações que requisitou. **II. Encerramento** O Secretário Executivo da CMAI informou que, conforme rotina estabelecida pela 64ª CMAI, a ata será disponibilizada previamente aos presentes para que tenham anuência de seu conteúdo e, após ser assinada via SEI, será disponibilizada no Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município. O presidente da CMAI agradeceu a presença dos membros da CMAI e informou que está sendo desenvolvido um canal para receber as demandas relacionadas a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e que a cartilha com as diretrizes está sendo desenvolvida pela CGM, com especial apoio da Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), em conjunto com as demais pastas da Prefeitura. Por fim, agradeceu as manifestações do representante da SMDHC e declarou encerrada a reunião às 16 horas e 30 minutos (dezesseis horas e trinta minutos).

João Manoel Scudeler de Barros
Presidente da CMAI
Controladoria Geral do Município (CGM)

Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Felipe Américo Pita
Assessor
Gabinete do Prefeito

Maria Lucia Latorre
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Justiça (SMJ)

Pedro Kazu Gabiatti
Secretário Executivo da CMAI
Controladoria Geral do Município (CGM)

Alessandra Lima
Assessora
Secretaria Especial de Comunicação (SECOM)

A íntegra da Ata de Reunião da Comissão de Acesso à Informação está disponível no Portal de Transparência da Prefeitura de São Paulo (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/CMAI-Comiss%C3%A3o-Municipal-de-Acesso-%C3%A0-Inforna%C3%A7%C3%A3o.aspx>).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Palma Latorre, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2020, às 15:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Joao Manoel Scudeler de Barros, Controlador Geral do Município**, em 05/11/2020, às 16:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Américo Pita, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2020, às 19:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Araujo da Silveira Cintra, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2020, às 16:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Cassia Alves de Lima, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 09/11/2020, às 11:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/11/2020, às 10:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Kazu Gabiatti, Assistente Técnico I**, em 16/11/2020, às 10:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035158395** e o código CRC **7AEB652B**.